



CENSO SUAS 2022



Coordenadoria da Gestão do SUAS – CGSuas

O que é o Censo SUAS ?

O Censo SUAS é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. É a coleta de informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizado anualmente, desde 2007 e regulamentado pelo Decreto N° 7.334 de 19 de outubro de 2010.

Qual a importância do Preenchimento do Censo SUAS 2022 ?

É importante para validação do cadastro das unidades no CADSUAS, monitoramento, planejamento, avaliação e aprimoramento da Gestão do Suas. Serve de base para as estatísticas nacionais, cálculo de indicadores, resoluções ou demais normativas que usam o Censo como critério de expansão de recursos ou incentivos.

O Preenchimento do Censo Suas 2022 é Obrigatório?

É obrigatório para todas as unidades cadastradas no CADSUAS.

O não preenchimento do **Censo SUAS** pode acarretar a suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal até que seja comprovada a existência da Unidade, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

Se a unidade não estiver em funcionamento, o município deverá preencher e encaminhar a solicitação de inativação.

O formulário está disponível para download através do link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Formul%C3%A1rio_Solicita%C3%A7%C3%A3o_Altera%C3%A7%C3%A3o_CadastroCadSUAS_2020.docx. O município deverá encaminhar para o e-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br finalizando a solicitação.

Recomenda-se que o preenchimento do questionário impresso seja realizado:

O Quem é o responsável pelo preenchimento do questionário impresso das unidades no Censo SUAS 2022 ?

Cras	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Creas	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Creas regional	órgão gestor estadual
Centro dia	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Centro pop	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Unidade de acolhimento	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Família acolhedora Fundo municipal e estadual	Diretores ou Coordenadores das áreas de acordo com a pertinência
Gestão estadual e municipal	Diretores ou Coordenadores das áreas de acordo com a pertinência
Conselho estadual e municipal	Presidente, vice-presidente ou secretário executivo do Conselho. Levar o questionário a plenária do Conselho é uma discricionariedade de Conselho.

O que fazer com o questionário impresso após o preenchimento na Unidade?

Recomenda-se que as informações sejam validadas pelo/a responsável da Vigilância Socioassistencial e pelo Coordenador da Proteção Social Básica, ou da Proteção Social Especial, quando for o caso, seguida pela aprovação do(a) Secretário(a) e designação de técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS para inserir as informações no aplicativo/sistema eletrônico.

Quem é o/a responsável pela inserção dos dados no sistema eletrônico das unidades no Censo SUAS 2022 ?

O preenchimento do questionário no sistema eletrônico deve ser feito, preferencialmente, pelo/a Gestor/a da Assistência Social, na ausência deste/a, por técnico/a designado/a.

Através do Link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/>



Bem vindo(a) ao sistema de preenchimento do Censo SUAS 2022

Como devo
acessar os
Questionários,
Manuais e
Sistema?

Questionários (PDF/Impressão):	Manuais de preenchimento
CRAS Centros de Convivência CREAS Centro POP Centro DIA e similares Acolhimento Família Acolhedora Postos Cadastro Único Gestão Municipal Gestão Estadual Conselhos Fundo Municipal Fundo Estadual versão word	Em breve

ACESSE AQUI: [Perguntas Frequentes e Orientações Adicionais](#)

**Caso encontre algum erro nos questionários e manuais do Censo SUAS 2022, entre em contato imediatamente por meio do e-mail vigilanciasocial@cidadania.gov.br*

Quando o questionário preenchido em formato eletrônico é considerado oficialmente entregue? Como saber se os questionários foram enviados?

Após clicar em **“Concluir”** o questionário é remetido à Coordenação do Censo SUAS. Os dados serão **considerados entregues** apenas quando o responsável pelo preenchimento clicar no botão concluir e baixar o PDF com as informações inseridas.

O PDF é uma comprovação de conclusão.

É importante que, após a digitação do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF pelo sistema. Os valores contidos no PDF são a garantia de que os dados informados foram corretamente gravados na base de dados. Confira as respostas do PDF gerado e archive o referido documento. O Ministério da Cidadania não aceitará reclamações de municípios que não possuam o PDF gerado pelo sistema.

**Número de
Questionários
para
os Municípios?**

Serão disponibilizados **11 questionários** para os municípios (CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência, Centro Dia, Unidade de Acolhimento, Família Acolhedora, Postos do Cadastro Único, Conselho, Gestão e Fundo de Assistência Social)

**Qual é a data de
referência cujas
informações
devem
ser prestadas?**

Em primeiro lugar, **considere o enunciado da questão** que pode solicitar **dados do ano anterior, do ano atual, dos últimos doze meses** ou de algum mês específico do ano. Quando não houver especificação os dados, referem se ao momento do **preenchimento do Censo SUAS.**

Questionário CRAS

18. Esta unidade oferta diretamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os seguintes públicos? *(Mês de referência: agosto/2022- Deve-se responder sim a pelo menos 1 alternativa)*

Qual é a data de referência cujas informações devem ser prestadas?





Serviços executados diretamente pelo CRAS	Oferta o Serviço	
Crianças de 0 a 6 anos de idade	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Jovens de 18 a 29 anos	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Adultas(os) de 30 a 59 anos de idade	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Idosas(os) (60 anos ou mais)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

CALENDÁRIO PARA O CENSO SUAS 2022

Através do Link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/>

Calendário Censo Suas 2022

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
CRAS	03/out	02/dez	
Centro de Convivência			
CREAS (municipal e regional)			
Centro POP			
Centro DIA e similares			
Unidade de Acolhimento (municipal e estadual)			
Família Acolhedora			
Posto de Cadastramento			
Fundos de Assistência (municipal e estadual)			
Gestão (municipal e estadual)			
Conselho (municipal e estadual)			
Período de Retificação - todos os questionários abertos	05/dez	09/dez	

Consultar sempre o endereço eletrônico para verificar se houveram mudanças no calendário, nos questionários ou orientações

Importante!

O Censo SUAS 2022 estará integrado ao CadSUAS, razão pela qual é importante manter informações das unidades como endereço, telefone, e-mail, bem como dados de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica), atualizadas.

Porque devo manter as informações atualizadas no CadSuas?

Se o CadSUAS estiver desatualizado, as informações incorretas serão vinculadas aos questionários do censo SUAS. É necessário assim, corrigir os dados incorretos antes da finalização do preenchimento do questionário.



ATENÇÃO! Para preenchimento do Censo SUAS, os responsáveis necessitarão utilizar *login e senha do gov.br* (<https://sso.aceso.gov.br/login>) e possuir perfil adequado junto ao SAA.

Verifique as **Dúvidas Frequentes** da conta gov.br

Senha de Acesso
para
Preenchimento do
Questionário
Eletrônico?



Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br


CPF

Digite seu CPF


Continuar

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco **SUA CONTA SERÁ PRATA**

 Login com QR code

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem

Agradeco

Coordenadoria e Gestao do SUAS - CGSuas

(85) 3101.4586 / 3101.4611 / 3101.2108

apoiogestaom@gmail.com
apoio.gestaomunicipal@sps.ce.gov.br

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL – Cevis

(85) 3101.4576

vigilanciasocial@sps.ce.gov.br



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES
E DIREITOS HUMANOS